



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Projeto de Lei 048/2024.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados à Reforma de Quadra Esportiva em Unidade Escolar.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.0010.1.060.4490.51.00.00.00

RS 430.000,00

Meta Financeira: R\$ 430.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.1001.000 – Identificação das despesas Recurso da Educação

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 09 de agosto de 2024


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 048/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotação com saldo de recursos do exercício anterior para aquisição e instalação de Acabamento articulado outdoor (Piso modular) totalizando 1181m² de piso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer do município de Apiacás/MT.

Pelo exposto, contamos com a costumeira atenção dessa Colenda Câmara de Vereadores e requeremos que esse pleito seja apreciado em caráter de URGÊNCIA e atendido na íntegra, para que continuemos com todas as atividades em funcionamento.

Apiacás – MT, 09 de agosto de 2024


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal